

PROCESSO N.º 00445

ANO 1974



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Turístico do Estado - CONDEPHAAT

00445

PROCESSO N.º

INTERESSADO: CONDEPHAAT
PROCEDÊNCIA: TAUBATÉ
DATA: 10/06/74
REPARTIÇÃO:
N.º DE ORDEM DO PAPEL:
ASSUNTO: Solicita o tombamento da Fazenda Pasto Grande, no Município de Taubaté.
Recapado em 11/09/86.5

P. CONDEPHAAT

Nº 00445/74



118

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO SC Nº 042 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES, SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1º do Decreto-Lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto nº 13.426, de 16 de março de 1979, cujos artigos 134 a 149 permanecem em vigor por força dos artigos 187 e 193 do Decreto nº 20.955, de 01 de junho de 1983,

R E S O L V E

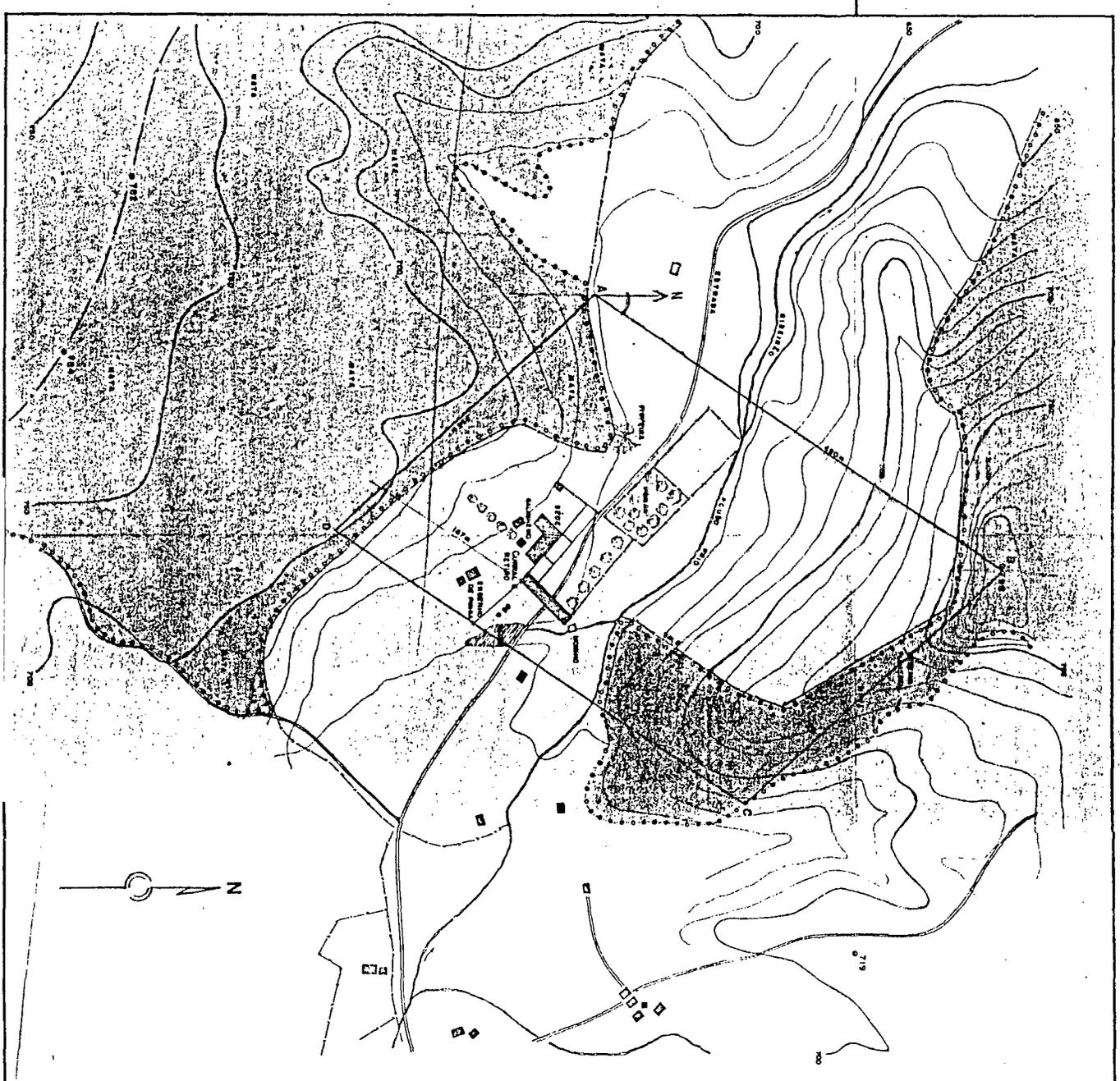
Artigo 1º - Fica tombado como monumento de interesse histórico e arquitetônico ligado ao início do desenvolvimento de nossa economia cafeeira no Vale do Paraíba, a SEDE DA FAZENDA PASTO-GRANDE E SEUS ANEXOS, bem como seu entorno em forma de quadrilátero, conforme planta em anexo, correspondente a uma área de 1,8 Ha, situada no município de Taubaté, de propriedade do Dr. José Orôncio Moreira.

Artigo 2º - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado/ CONDEPHAAT, autorizado a inscrever no Livro do Tombo competente, o imóvel em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA CULTURA, aos 18 de dezembro de 1992

ADILSON MONTEIRO ALVES
SECRETÁRIO DA CULTURA

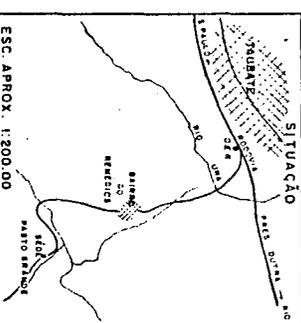


PLANTA - ESCALA APROX. 1:3000

E UNIDADE
1956

PROPRIEDADE - FAZENDA PASTO GRANDE
 PROPRIETARIO - JOSÉ ORONCIO MOREIRA
 LEVANTAMENTO DE UMA ÁREA DE 500m DE
 RAIO DA SÉDE PARA ESTUDO DA CONDEPHAAT.

TAUBATÉ - EST. DE SÃO PAULO



AREAS
 TOTAL DA FAZENDA - 179,08 HÁ
 ÁREA P/ ESTUDO - 1.800 HÁ

PROPRIETÁRIO _____
 ARQUITETO RESPONSÁVEL _____
 C.R.E.A.